



DECRETO Nº 048/2020

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PONTO FACULTATIVO DECRETADO PARA O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o ponto facultativo de 28 de outubro de 2020 previsto pelo Decreto Municipal nº 044, de 22 de novembro de 2019, o qual será excepcionalmente alterado para fins comemorativos para o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Diante do cancelamento do ponto facultativo, fica determinada a atualização do Decreto Municipal nº 044/2019, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o exercício de 2020, e dá outras providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 16 de outubro de 2020.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

EDILSON RIBEIRO DA SILVA
Encarregado Folha de Pagamento